



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 9/**MAP** – 5 Janeiro 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 8049	29-12-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 596/X (4ª) DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO MIGUEL TIAGO (PCP) - SALÁRIOS EM ATRASO DE PROFESSORES DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

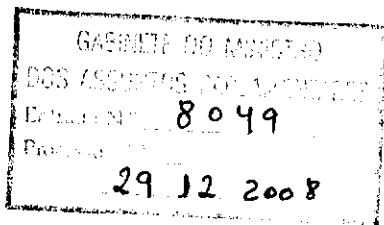
Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2474 de 26 de Dezembro do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



26.DEZ08 02474-

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos
Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento (A.R)
1249-068 LISBOA

P.º. 3.6/2008.9

ASSUNTO: PERGUNTA N.º.596/XI(4ª) – AC DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008 - SALÁRIOS EM ATRASO DE PROFESSORES DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR.

Em resposta à pergunta mencionada em epígrafe, remetida a este Gabinete através do ofício n.º.11201/MAP, de 26 de Novembro de 2008, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de prestar a V. Ex.ª a seguinte informação:

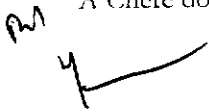
- 1- No Contrato Programa celebrado entre a Direcção Regional de Educação do Centro (DREC) e as Entidades Promotoras, ao abrigo do disposto no regulamento de acesso ao financiamento do Programa de Generalização de Inglês e de outras Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo, anexo ao Despacho n.º 12591/2006 (2ª série) de 26/05/06, está consignado no ponto 1 da cláusula 5ª (Disponibilização da Participação Financeira) que:

O valor da participação financeira será processado trimestralmente no início de cada trimestre, em três tranches de valor correspondente a um terço do valor da referida participação.

- 2- Decorrente desta premissa, foi transferida a 1ª tranche a todas as entidades promotoras da área da DREC em 9 e 21 de Outubro de 2008.
- 3- As Entidades Promotoras, em parceria com os Agrupamentos de Escolas, são os responsáveis pela implementação do referido Programa.

Assim, consideramos que a situação exposta pelo Senhor Deputado decorre da gestão que é feita por cada Entidade Promotora e dos procedimentos administrativos decorrentes da especificidade deste Programa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Mário Araújo
 Adjunto
 (Maria José Morgado)

/ip